



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C. M. V.  
Proc. nº 0259 / 96  
Fls. 001  
Resp. *mamm*

LIDO EM SESSÃO DE 12/03/96

Encaminhe-se à(s) Comissão(ões)

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos e Assistência Social
- Denomi. de Legados Públicos

Projeto de Lei nº 021 / 96

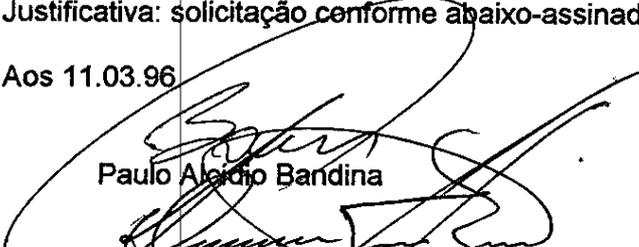
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

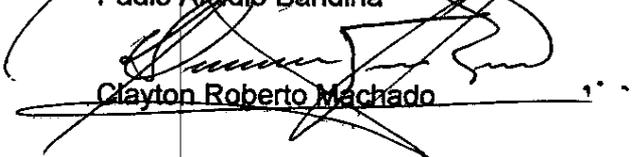
Senhor Presidente.

Os vereadores Paulo Alcídio Bandina e Clayton Roberto Machado, apresentam nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso projeto de lei que institui o Dia de Ação de Graças em nosso Município, para o qual contamos com a colaboração de todos para sua aprovação.

Justificativa: solicitação conforme abaixo-assinado em anexo.

Aos 11.03.96

  
Paulo Alcídio Bandina

  
Clayton Roberto Machado

Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos - OMEV  
Rua Coelho Neto, 42 - Jardim Planalto  
Valinhos - SP - CEP: 13270-000

C. M. V.  
Proc. n.º 0259/96  
Fls. 002  
Resp. mamm

Ofício n.º 01/95

Valinhos, 17 de outubro de 1995

Neste:

Aos vereadores: Paulo Alcídio Bandina e  
Clayton Roberto Machado

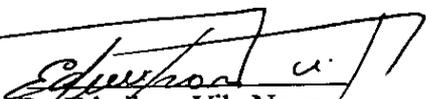
Assunto: Projeto de lei que venha instituir o Dia de Ação de Graças em Valinhos,  
em data coincidente com o aniversário da cidade.

A Ordem dos Ministros Evangélicos de Valinhos, em assembléia regular realizada no dia 21 de agosto próximo passado, aprovou proposta com unanimidade de votos, no sentido de solicitar à Câmara Municipal desta cidade por intermédio dos vereadores supra citados a criação do Dia de Ação de Graças do município coincidindo com a data de elevação do Distrito de Paz de Valinhos, tendo em vista que no próximo ano o mesmo estará completando cem anos.

Sem mais para o momento, manifestamos o nosso apreço, e na certeza de sermos atendidos aguardamos resposta.

Atenciosamente

  
Jorge Matos Soares Júnior  
1º Secretário

  
Pr. Edmilson Vila Nova  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C. M. V.  
Proc. n.º 0251 / 96  
Flz. 004  
Resp. m m m

Projeto de Lei nº /96

Lei nº

" Institui o DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS no Município de Valinhos "

Dr. João Moysés Abujadi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É instituído o DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS em Valinhos, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio - data da Elevação a Distrito de Paz do antigo Bairro Valinhos, do Município e Comarca de Campinas, no ano de 1896.

Artigo 2º- A festividade, de que trata o artigo anterior, integrará o calendário oficial da Cidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

Prefeito Municipal

\*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

C.M.V.  
Proc.  
Fl.  
Resp.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

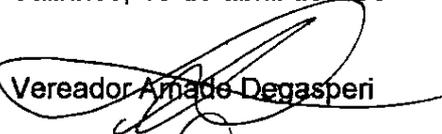
Projeto de Lei nº 021/96

Assunto : Institui o Dia de Ação de Graças no Município de Valinhos.

Parecer : Esta Comissão nada tem a opor quanto ao aspecto constitucional e legal do presente projeto.  
~~Entretanto, propõe uma Emenda ao mesmo, como segue em anexo.~~

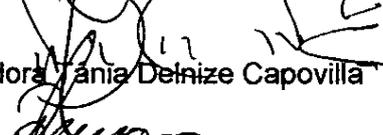
Valinhos, 18 de abril de 1996

Presidente :

  
Vereador Amadeo Degasperi

Membros :

  
Vereador Antonio Bueno Conti

  
Vereadora Jânia Delnize Capovilla

  
Vereador Luiz Ramos

PARA ORDEM DO DIA DE 21 / 05 / 96  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 21/05/96  
Providencie-se o em seguida archive-se.  
MAURO DE SOUSA PEREIRA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 21/96 - Autógrafo nº 35/96 - Proc. nº 251/96

Lei nº

" Institui o Dia de Ação de Graças do Município "

**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituído o DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS do Município, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio - data da elevação à Distrito de Paz do antigo Bairro Valinhos, do Município e Comarca de Campinas, no ano de 1896.

Artigo 2º - A festividade, de que trata o artigo anterior, integrará o calendário oficial da Cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

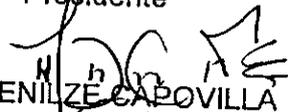
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

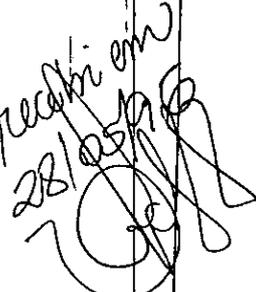
**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, aos 21 de maio de 1996.

  
**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

  
**TÂNIA DENILZE CAPOVILLA**  
1ª Secretária

  
**ANTONIO BUENO CONTI**  
2º Secretário

recebido em  
28/05/96  




**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 21/96 - Autógrafo nº 35/96 - Proc. nº 251/96

**Lei nº 2959, DE 03 DE JUNHO DE 1996**

**" Institui o Dia de Ação de Graças do Município "**

**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - É instituído o **DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS** do Município, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio - data da elevação à Distrito de Paz do antigo Bairro Valinhos, do Município e Comarca de Campinas, no ano de 1896.

Artigo 2º - A festividade, de que trata o artigo anterior, integrará o calendário oficial da Cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 03 de junho de 1996

**DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Prefeito Municipal

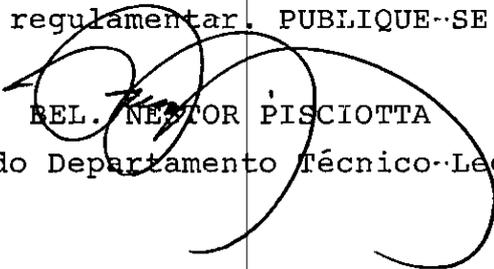
Câmara Municipal de Valinhos, aos 21 de maio de 1996.

**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

**TÂNIA DENILZE CAPOVILLA**  
1ª Secretária

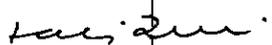
**ANTÔNIO BUENO CONTI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
NEL. NESTOR PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente